

GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 16/2016**

Dispõe sobre o horário de expediente da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte no período de 07 a 31 de janeiro de 2017.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20, inciso XLII, e 22, inciso XXIV, respectivamente, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a Portaria TSE nº 1173, de 28 de novembro de 2016, que estabelece que o expediente da Secretaria do colendo Tribunal Superior Eleitoral no período em epígrafe;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Determinar que o expediente, no período compreendido entre 07 a 31 de janeiro de 2017, se dê, das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 08h às 13h às sextas-feiras, nas unidades da Secretaria deste Tribunal e, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, nos Cartórios Eleitorais do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. As seguintes unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que prestam suporte às zonas eleitorais do Estado deverão funcionar nos dois expedientes, com, pelo menos, 1(um) servidor no horário das 8 às 13 horas:

- I - Seção de Redes e Infraestrutura/CIT/STIC;
- II - Seção de Suporte Presencial/CIT/STIC;
- III - Seção de Atendimento Remoto/CIT/STIC;
- IV - Seção de Banco de Dados e Sistemas/CS/STIC;
- V - Seção de Sistema e Apoio às Eleições/CLE/STIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 16 de dezembro de 2016.

Desembargador **DILERMANDO MOTA PEREIRA**  
Presidente

Desembargador **IBANEZ MONTEIRO DA SILVA**  
Corregedor Regional Eleitoral